



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do Despacho n.º 108/2024:

Nomeando, em Comissão de Serviço António Monteiro dos Santos Vêzo, Licenciado em Economia, Técnico de Receitas Nível III, do Quadro da Direção Nacional de Receitas do Estado, para o cargo de Diretor da Alfandega do Mindelo, da Direção Nacional de Receitas do Estado.....2

Extrato do Despacho n.º 109/2024:

Nomeando, em Comissão de Serviço, Manuel Januário da Luz, Licenciado em Sociologia, Técnico de Receitas Nível I, do Quadro da Direção Nacional de Receitas do Estado, para o cargo de Subdiretor da Alfandega do Mindelo, da Direção Nacional de Receitas do Estado.....2

Extrato do Despacho n.º 111/2024:

Nomeando, em Comissão de Serviço, João Pedro Mendes Gonçalves, Licenciado em Contabilidade e Administração, Técnico de Receitas Nível I, do Quadro da Direção Nacional de Receitas do Estado nomeado, em Comissão de Serviço, para o Chefe da Delegação Aduaneira de São Nicolau, da Direção Nacional de Receitas do Estado.....2

Extrato do Despacho n.º 113/2024:

Nomeando, em Comissão de Serviço, Humberto Sabino Rocha Mota, Licenciado em Gestão, Técnico de Receitas Nível I, do Quadro da Direção Nacional de Receitas do Estado para o cargo de Chefe da Delegação Aduaneira de Porto Novo, Santo Antão, da Direção Nacional de Receitas do Estado.....2

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 108/2024. — De S. Ex.º Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial
De 24 de junho de 2024.

António Monteiro dos Santos Vêzo, Licenciado em Economia, Técnico de Receitas Nível III, do Quadro da Direção Nacional de Receitas do Estado nomeado, em Comissão de Serviço, para o cargo de Diretor da Alfandega do Mindelo, da Direção Nacional de Receitas do Estado, nos termos do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-lei 76/2021, de 2 de novembro e dos artigos 53.º e 54.º, do Decreto-lei 8/2021, de 27 de janeiro.

Os encargos têm cabimento na rubrica pessoal do Quadro da Direção Nacional de Receitas do Estado, Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 25/06/2024)

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 31 de julho de 2024. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

Extrato do Despacho n.º 109/2024. — De S. Ex.º Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial.
De 24 de junho de 2024.

Manuel Januário da Luz, Licenciado em Sociologia, Técnico de Receitas Nível I, do Quadro da Direção Nacional de Receitas do Estado nomeado, em Comissão de Serviço, para o cargo de Subdiretor da Alfandega do Mindelo, da Direção Nacional de Receitas do Estado, nos termos do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, conjugado com o disposto no artigos 54.º e 57.º, do Decreto-lei 8/2021, de 27 de janeiro e as alíneas b) do n.º 1 e a) do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-lei 76/2021, de 2 de novembro.

Os encargos têm cabimento na rubrica pessoal do Quadro, no centro custo receitas aduaneira, da Direção Nacional de Receitas do Estado, Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25/07/2024).

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 31 de julho de 2024. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

Extrato do Despacho n.º 111/2024. — De S. Ex.º Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial.
De 24 de junho de 2024.

João Pedro Mendes Gonçalves, Licenciado em Contabilidade e Administração, Técnico de Receitas Nível I, do Quadro da Direção Nacional de Receitas do Estado nomeado, em Comissão de Serviço, para o Chefe da Delegação Aduaneira de São Nicolau, da Direção Nacional de Receitas do Estado, nos termos do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, conjugado com o disposto no artigos 54.º e 57.º, do Decreto-lei 8/2021, de 27 de janeiro e as alíneas b) do n.º 1 e a) do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-lei 76/2021, de 2 de novembro.

Os encargos têm cabimento na rubrica pessoal do Quadro, no centro custo receitas aduaneira, da Direção Nacional de Receitas do Estado, Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25/07/2024).

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 31 de julho de 2024. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

Extrato do Despacho n.º 113/2024. — De S. Ex.º Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial.
De 24 de junho de 2024.

Humberto Sabino Rocha Mota, Licenciado em Gestão, Técnico de Receitas Nível I, do Quadro da Direção Nacional de Receitas do Estado nomeado, em Comissão de Serviço, para o cargo de Chefe da Delegação Aduaneira de Porto Novo, Santo Antão, da Direção Nacional de Receitas do Estado, nos termos do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, conjugado com o disposto no artigos 54.º e 57.º, do Decreto-lei 8/2021, de 27 de janeiro e as alíneas b) do n.º 1 e a) do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-lei 76/2021, de 2 de novembro.

Os encargos têm cabimento na rubrica pessoal do Quadro, no centro custo receitas aduaneira, da Direção Nacional de Receitas do Estado, Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25/07/2024).

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 31 de julho de 2024. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INC
V

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no Artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º8/2011, de 31 de Janeiro.